

Comissão Permanente de Licitação  
Folhas Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de CIDELÂNDIA

AV – Senador La Rocque , S/N –CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - “HABILITAÇÃO JURIDICA ”.

Data : 13/04/2016

Horário : 10:00 horas

Rua 5, Qd 600, Nº 20 – Parque do Buriti – Imperatriz – MA

Contato: (99) 9901-4471 / (99) 9157-8981

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preenchido) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARIA DE FATIMA ANTUNES RANGEL COELHO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input type="checkbox"/> <b>F</b> <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>LUIZ CARLOS RANGEL</b>		(mãe) <b>MARIA DO ROSARIO ANTUNES RANGEL</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19/06/1974</b>	IDENTIDADE (número) <b>000017474393-9</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b>
CPF (número) <b>436.358.143-34</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA CINCO</b>			NÚMERO <b>20</b>
COMPLEMENTO <b>QD 600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DO BURITI</b>	CEP <b>65.916-350</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2475</b>
MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M DE F A R COELHO</b>			UF <b>MA</b>
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA CINCO</b>			NÚMERO <b>20</b>
COMPLEMENTO <b>QD 600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DO BURITI</b>	CEP <b>65.916-350</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2475</b>
MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>		UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>70.000,00</b>		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>SETENTA MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4649408</b> Atividade secundária <b>4647801</b> <b>4649499</b> <b>4649404</b> <b>4664800</b> <b>4645101</b> <b>4639701</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>4649-4/08COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR</b> <b>4647-8/01COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA</b> <b>4649-4/99COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ((COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBA LAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES)</b> <b>4649-4/04COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA</b> <b>664-8/00COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODO NTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS</b> <b>4645-1/01COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRU XXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. de F. A. R. Coelho</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>15/02/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

**6** CARTÓRIO  
**OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pe  
Tabelião e Oficial de Registro de Im

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado - Dou Fé.  
Imperatriz - MA / 23 de março de 2017  
*[Assinatura]*  
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado  
Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office - Térreo - Centro | Cep: 65900-410 | F: (98) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com

Comissão Permanente de Licitação  
Folhas nº  
Assinatura



**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Escritório Regional de <b>27/02/2012</b>	AUTENTICAÇÃO <b>JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2012 SOB O NÚMERO: 21101850902 Protocolo: 12/011427-5 M DE F A R COELHO <i>[Assinatura]</i> MARCIO PATRICIO SOUZA CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ
--	---



**CARTÓRIO  
OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

6º Ofício Extrajudicial de Imp.  
Marcelo Cláudio Bernardes  
Tabela e Oficial de Registro de I.

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.  
Imperatriz, MA, 28 de março de 2017

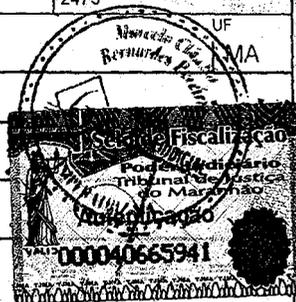
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office - Térreo - Centro | Cep: 65900-410 | F: (99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioim

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DE FATIMA ANTUNES RANGEL COELHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS RANGEL		(mãe) MARIA DO ROSARIO ANTUNES RANGEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/06/1974	IDENTIDADE (número) 000017474393-9	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 436.358.143-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CINCO			NÚMERO 20
COMPLEMENTO QD 600	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DO BURITI	CEP 65.916-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2475
MUNICÍPIO IMPERATRIZ			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX



NOME EMPRESARIAL M DE F A R COELHO		
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CINCO		
COMPLEMENTO QD 600	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DO BURITI	CEP 65.916-350
MUNICÍPIO IMPERATRIZ		

UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4649408 Atividade secundária 4647802 4651601 4642702 9511800 3312103 7711000	DESCRIÇÃO DO OBJETO RGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4639-7/01COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4647-8/02COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4651-6/01COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4642-7/02COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 9511-8/00REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 3312-1/03MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICO S E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 7711-0/00LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR XXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL Comissão Permanente de Licitação Folhas Nº: XX Assinatura
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M. de F. A. R. Coelho			USO DA JUNTA COMERCIAL 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não <input type="checkbox"/>
DATA DA ASSINATURA 15/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO M. de F. A. R. Coelho		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ana Lúcia Norberto de Sousa Juiz(a) Singular 27/02/2012	AUTENTICAÇÃO JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2012 SOB O NÚMERO: 21101850902 Protocolo: 12/011427-5 M DE F A R COELHO MARCIO PATRÍCIO SOUZA CHEFE DA ESP. REG. DE IMPERATRIZ Nº AD 182.113

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101850902</b>		NIRE DA FILIAL (preencher) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARIA DE FATIMA ANTUNES RANGEL COELHO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input type="checkbox"/> <b>F</b> <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		

**6** CARTÓRIO  
**OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé  
 Imperatriz - MA, 23 de março de 2017

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado  
 Rua Urbano Santos, 155, Aracali Office - Terço - Centro | CEP: 65900-410 | F: (99) 3529-2179 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorio.com

FILHO DE (pai) <b>LUIS CARLOS RANGEL</b>		(mãe) <b>MARIA DO ROSARIO ANTUNES RANGEL</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19/06/1974</b>	IDENTIDADE (número) <b>000017474393-9</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b>
CPF (número) <b>436.358.143-34</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA CINCO</b>			NÚMERO <b>20</b>
COMPLEMENTO <b>QD 600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DO BURITI</b>	CEP <b>65.916-350</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2475</b>
MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>			UF <b>MA</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EX EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

Seio de Fiscalização  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão  
 Autenticação  
**000040665942**

NOME EMPRESARIAL <b>M DE F A R COELHO - ME</b>		
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA CINCO</b>		NÚMERO <b>20</b>
COMPLEMENTO <b>QD 600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DO BURITI</b>	CEP <b>65.916-350</b>
MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2475</b>
UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>150.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CENTO E CINQUENTA MIL REAIS</b>
---	--

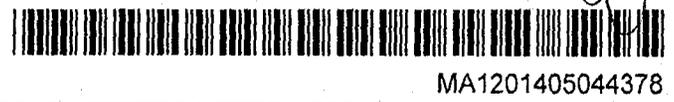
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4649408</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>4649-4/08COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOM ICILLAR</b>
Atividade secundária <b>4647801</b>	<b>4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA</b>
<b>4649499</b>	<b>4649-4/99COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ((COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBA LAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES</b>
<b>4649404</b>	<b>4649-4/04COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA</b>
<b>4664800</b>	<b>4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO OD ONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS</b>
<b>4645101</b>	<b>4645-1/01COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRUR XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b>
<b>4639701</b>	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>15097030000135</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE: AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	--	--	-----------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. de F. A. R. Coelho</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>
DATA DA ASSINATURA <b>10/11/2014</b>	

Comissão Permanente de Licitação  
 Folhas Nº  
**449**  
 Assinatura

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> <b>23/12/2014</b>	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>
---------------------------------------	--	-------------------------------------







**CARTÓRIO  
OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

6º **Ofício Extrajudicial de Imperatriz**  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi  
apresentado. Dou Fé.  
Imperatriz - MA, 23 de março de 2017

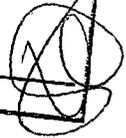
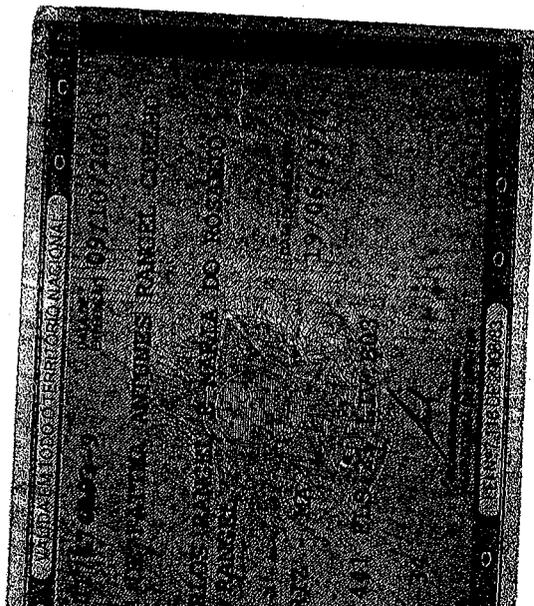
*Cleodomar Alexandre Silveira Neto*

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office - Térreo - Centro | Cep: 65900-410 | F: (99) 3525-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com.br

*[Handwritten scribbles]*

Comissão Permanente de Licitação  
Folhas Nº 451  
Assinatura

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and curves, positioned over the 'Assinatura' label.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

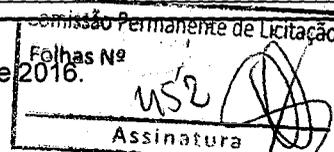
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.097.030/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/02/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M. DE F. A. R. COELHO - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R CINCO</b>	NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>65.916-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DO BURITI</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(99) 9157-8981</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/02/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2017 às 09:59:13 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

Estado do  
Marambaio**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Marambaio

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.097.030/0001-35 Inscrição Estadual: 12.378849-8

Razão Social: M DE F A R COELHO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA CINCO

Número: 20 Complemento:

Bairro: PARQUE-DO BURITI

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65916350 DDD: Telefone: 91578981

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E

Principal: CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/12/2014

## OBRIGAÇÕES

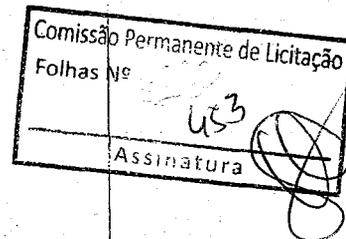
NFe a 01/09/2009 - (4639701), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária),  
partir de 01/04/2010 - (4649408-4649499-4651601), 01/07/2010 - (4664800-  
(CNAE's): 4647801-4645101), 01/10/2010 - (4649404-4642702), 01/12/2010 -  
(4647802),

EFD a partir de:

CTE a partir de:

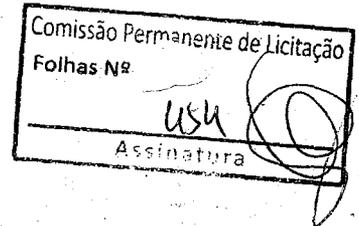
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/02/2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. DE F. A. R. COELHO - ME**  
**CNPJ: 15.097.030/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

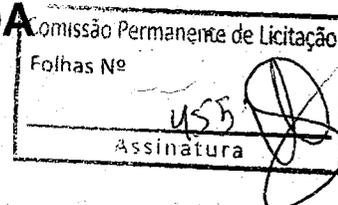
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:59:53 do dia 22/02/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/08/2017.

Código de controle da certidão: **A3B7.B4C8.D95A.7757**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 029731/17

**Data da**

11/04/2017 10:29:04

**Inscrição Estadual:** 123788498

**CPF/CNPJ:** 15097030000135

**Razão Social:** M DE F A R COELHO

**Endereço:** RUA CINCO, 20 CEP: 65916350

**Telefone:** (99)91578981

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/08/2017.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

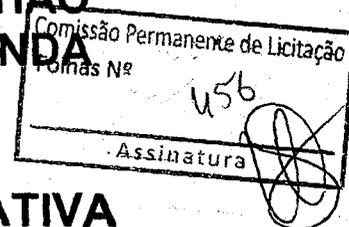
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/04/2017 10:31:03



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 016135/17

**Data da** 20/03/2017 15:11:52

**Inscrição Estadual:** 123788498

**CPF/CNPJ:** 15097030000135

**Razão Social:** M DE F A R COELHO

**Endereço:** RUA CINCO, 20 CEP: 65916350

**Telefone:** (99)91578981

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/07/2017.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 20/03/2017 15:14:38



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.  
RECEITA MUNICIPAL

Data 20/03/2017  
Hora 15:05

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2017/003935

Nº de Controle de Autenticação

509.516.631.521

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 15.097.030/0001-35		Nome do Contribuinte M D E F A R COELHO			Comissão Permanente de Licitação Pilhas Nº 157	
Endereço RUA 5		Númer 00020	Apto/Sal	Bloco	Assinatura QD 600	
Bairro BURITI	CEP 65900-000	Cidade IMPERATRIZ			UF MA	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 91632-3

IMOBILIÁRIA

#### OBSERVAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o Contribuinte acima.  
Esta certidão é válida por 60 dias, conforme o artigo 808, §2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade no sistema.





IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15097030/0001-35  
**Razão Social:** M DE F A R COELHO  
**Endereço:** R CINCO 20 / PARQUE DO BURITI / IMPERATRIZ / MA / 65916-350

Comissão Permanente de Licitação  
Folhas Nº 461  
Assinatura

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2017 a 01/05/2017

**Certificação Número:** 2017040201502696867367

Informação obtida em 07/04/2017, às 16:31:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº. 462
Assinatura

Nome: M. DE F. A. R. COELHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.097.030/0001-35

Certidão nº: 121466269/2016

Expedição: 07/12/2016, às 14:14:57

Validade: 04/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. DE F. A. R. COELHO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.097.030/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

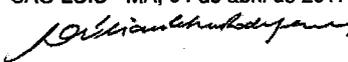
Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>M DE F A R COELHO - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 21 1 0185090-2	CNPJ 15.097.030/0001-35	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/02/2012	Data de Início de Atividade 27/02/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CINCO, 20 - QD 600, PARQUE DO BURITI, IMPERATRIZ, MA, 65.916-350			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES); COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICO E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 31/03/2017      Número: 20170496864 Ato: BALANÇO Evento (s): BALANCO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARIA DE FATIMA ANTUNES RANGEL COELHO Identidade: 0000174743939,SSP/MA      CPF: 436.358.143-34 Estado Civil: Casado      Regime de Bens: Comunhão Parcial			

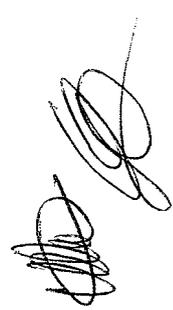
Comissão Permanente de Licitação  
 Folhas Nº 2.31  
 463  
 Assinatura

17/015030-5

SÃO LUÍS - MA, 04 de abril de 2017  


Eu,  
 Conferi e assino.

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIO GERAL




**CARTÓRIO**  
**OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
 Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
 Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**AUTENTICAÇÃO**  
 presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi  
 apresentado. Dou Fé.  
 Imperatriz - MA, 11 de abril de 2017.

*Teodorar Alexandre Silveira Neto*  
 Teodorar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 155, Apical Office - Térreo - Centro | Cep: 65900-410 | F: (99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com.br



Folha: 0001  
*Rafael*  
 Rafael C. de F. Gomes  
 Agente Administrativo  
 Matr. 0489

**TERMO DE ABERTURA**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 27 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 27 com encerramento do exercício social em 31/12/2016 e que servirá de Livro Diário de número 005 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 02/01/2016 a 31/12/2016.

Comissão Permanente de Licitação  
 Folhas Nº  
 Assinatura

Empresa : M DE F A R COELHO - ME  
 Endereço: Rua Cinco, 20 QD 600  
 Bairro: Parque do Burity, CEP: 65916350  
 Cidade : Imperatriz - MA  
 CNPJ: 15.097.030/0001-35  
 Inscr. Estadual: 123788498  
 Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 27 de fevereiro de 2012  
 Nº da Inscrição: 21101850902

Imperatriz, 31 de dezembro de 2016

*Maria de Fátima Antunes Rangel Coelho*

M DE F A R COELHO - ME  
 Maria de Fátima Antunes Rangel Coelho  
 Titular  
 CI: 174743939 - CPF: 436.358.143-34

*Manoel de Jesus Silva*

Manoel de Jesus Silva  
 RG: 0277712220049 CPF: 238.586.133-04  
 Contador - CRC: 6590 / MA  
 Rua Iracema, 1031 Nova Imperatriz, Imperatriz MA

**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Autenticação 17/091274-3  
 presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acta-se  
 em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de  
 abertura e encerramento.

*Lilian Theresa Rodrigues Mendonça*  
 LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIO GERAL

Nº AG 035.115

*[Handwritten signature]*

20/03/2017

**BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2016**

**M DE F A R COELHO - ME**

**CNPJ 15.097.030/0001-35**

10:01:25

Rua: Cinco, 20 QD 600 - Parque do Buriti, Imperatriz MA - CEP: 65916350

Folha: 0020

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

268.865,13 D

**DISPONÍVEL**

68.259,53 D

**CAIXA**

Caixa

68.259,53 D

**REALIZÁVEL A CURTO PRAZO**

115.695,25 D

**CLIENTES - Direitos e Créditos**

Clientes Diversos - Duplicatas a Receber

115.695,25 D

**ESTOQUES**

84.910,35 D

**MERCADORIAS P/ REVENDA**

Mercadorias p/ revenda

84.910,35 D

**ATIVO PERMANENTE**

1.275,00 D

**ATIVO IMOBILIZADO**

1.275,00 D

**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Máquinas e Equipamentos

1.500,00 D

(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos

225,00 C

**TOTAL DO ATIVO**

270.140,13 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

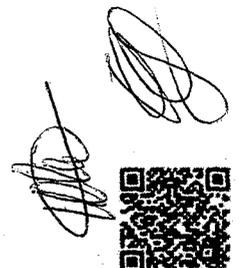
  
**M. de F. A. R. Coelho**  
CNPJ: 15.097.030/0001-35  
Maria de Fátima Antunes Rangel Coelho  
CPF: 436.358.143-34 - RG: 17474393-9  
TITULAR

Imperatriz, 31 de dezembro de 2016

  
**Manoel de Jesus Silva**  
CONTADOR  
CPF: 238 586 133-04  
CRC 6590/MA



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 31/03/2017 Sob N°: 20170496864  
Protocolo : 170496864 de 20/03/2017 NIRE: 21101850902  
**M DE F A R COELHO - ME**  
Chancela : 04C5B00E35CEBA303D37905079185FE37E4C8C4D  
São Luís, 31/03/2017  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



20/03/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

M DE F A R COELHO - ME

CNPJ 15.097.030/0001-35

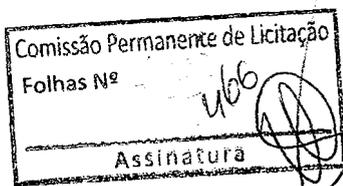
10:10:52

Rua Cinco, 20 QD 600 - Parque do Buriti, Imperatriz MA - CEP: 65916350

Folha: 0001

**RECEITA BRUTA DE VENDAS**

Vendas de Produtos



**694.110,45**

694.110,45

**CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA**

Custo com Mercadoria Vendida

**(405.120,40)**

(405.120,40)

**CUSTOS PESSOAL**

Salários

**(174.141,32)**

(22.400,00)

Retirada Pró Labore

**(147.000,00)**

13º Salário

**(2.800,00)**

(1.941,32)

FGTS

**DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS**

**(150,00)**

Depreciação

(150,00)

**DESPESAS TRIBUTÁRIAS**

**(28.405,32)**

Imposto de Renda

(28.405,32)

**DESPESAS FINANCEIRAS**

**(2.594,54)**

Juros Passivos

(2.594,54)

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

**83.698,87**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2016.

  
M. de F. A. R. Coelho  
CNPJ: 15.097.030/0001-35  
Maria de Fátima Antunes Rangel Coelho  
CPF: 436.358.143-34 RG: 17474393-8  
TITULAR

Imperatriz, 31 de dezembro 2016

  
Manoel de Jesus Silva  
CONTADOR  
CPF: 238 586 133-04  
CRC 6590/MA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 31/03/2017 Sob Nº: 20170496864  
Protocolo : 170496864 de 20/03/2017 NIRE: 21101850902  
M DE F A R COELHO - ME  
Chancela : 04C5B00E35CEBA303D37905079185FE37E4C8C4D  
São Luís, 31/03/2017  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



20/03/2017

**BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2016**

**M. DE F A R COELHO - ME**

**CNPJ 15.097.030/0001-35**

10:01:26

Rua: Cinco, 20 QD 600 - Parque do Buriti, Imperatriz MA - CEP: 65916350

Folha: 0021

**PASSIVO**

**PASSIVO CIRCULANTE**

36.441,26 C

**EXIGÍVEL**

28.737,70 C

**FORNECEDORES**

Fornecedores

14.769,59 C

**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS**

Salários a pagar

2.637,64 C

Pró-Labore a Pagar

11.330,47 C

**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

7.703,56 C

**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

INSS a Recolher

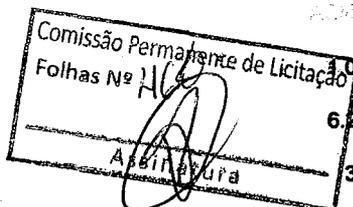
1.090,88 C

IRRF-PF a Recolher

6.282,02 C

FGTS a Recolher

330,66 C



**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

233.698,87 C

**CAPITAL**

150.000,00 C

**CAPITAL SOCIAL**

Capital Social

150.000,00 C

**LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO**

83.698,87 C

Lucros do Exercício

83.698,87 C

**TOTAL DO PASSIVO**

270.140,13 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

M. de F. A. R. Coelho  
CNPJ: 15.097.030/0001-35  
Márcia de Fátima Antunes Rangel Coelho  
CPF: 438.358.143-34 RG: 17474393-9  
TITULAR

Imperatriz, 31 de dezembro de 2016

Mancel de Jesus Silva  
CONTADOR  
CPF: 238 586 133-04  
CRC 6590/MA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 31/03/2017 Sob Nº: 20170496864  
Protocolo : 170496864 de 20/03/2017 NIRE: 21101850902  
M DE F A R COELHO - ME  
Chancela.: 04C5B00E35CEBA303D37905079185FE37E4C8C4D  
São Luís, 31/03/2017  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



Solvência Geral

Ativo

R\$ 270.140,13

Passivo Circulante (+)

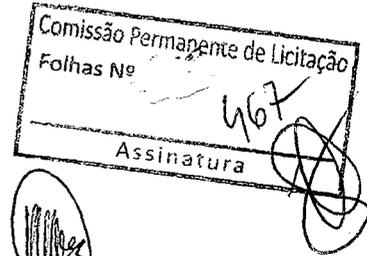
R\$ 36.441,26

Passivo Não Circ.

= 7,41



Imperatriz, 21 de março de 2017



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

M DE F A R COELHO - ME  
Maria de Fátima Antunes Rangel Coelho  
Titular  
CI: 174743939 - CPF: 436.358.143-34

Manoel de Jesus Silva  
CPF: 238.586.133-04  
Contador - CRC: 6590 / MA  
RG: 0277712220049

**CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
 Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
 Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

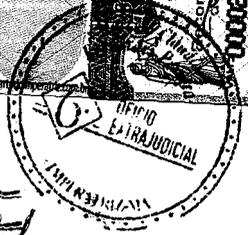
**RECONHECIMENTO**  
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de MANOEL DE JESUS SILVA, Dou  
 Fé, Imperatriz - MA, 12 de abril de 2017.  
 Em teste de idade  
 Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office - Térreo - Centro | Cep: 65900-410 | F: (99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com

**EXTRAJUDICIAL**  
 2º Ofício Extrajudicial  
 TABELIÃO  
 Reconhecimento de Firma  
 00082459399

**RECONHEÇO A FIRMA** VEDANEIRA DE *[Handwritten signature]*  
 2º Ofício Extrajudicial TABELIÃO  
 Maria Madalena Almeida  
 R. Cel. Manoel Bandeira  
 1036 Fone: 3524 - 0122  
 Imperatriz - Maranhão

Imperatriz de 20 de 2017  
 Em teste de idade  
 Ronald Almeida Cordeiro  
 ESC. JURAMENTADO



*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
 Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
 Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.  
 Imperatriz - MA, 11 de abril de 2017.

Cleodimar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado  
 Rua Urubitinga, S/N, Centro - Imperatriz - MA | Cep: 65900-410 | F: (99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com.br

Folha: 0027

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 27 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 27 e que serviu de Livro Diário de número 005 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 15/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.



*Rossi*  
 Rossi Aurora C. de F. Neto  
 Agente Administrativo  
 Mat. 0489

Empresa : M DE F A R COELHO - ME  
 Endereço: Rua Cinco, 20 QD 600  
 Bairro: Parque do Buriti,  
 Cidade : Imperatriz - MA  
 CNPJ: 15.097.030/0001-35  
 Inscr. Estadual: 123788498  
 Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 27 de fevereiro de 2012  
 Nº da Inscrição: 21101850902

CEP: 65916350

Comissão Permanente de Licitação  
 Folhas Nº  
*M68*  
 Assinatura

Imperatriz, 31 de dezembro de 2016

*Maria de Fátima*  
 M DE F A R COELHO - ME

Maria de Fátima Antunes Rangel Coelho

Titular

CI: 174743939 - CPF: 436.358.143-34

*Manoel de Jesus*

Manoel de Jesus Silva

RG: 0277712220049 CPF: 238.586.133-04

Contador - CRC: 6590 / MA

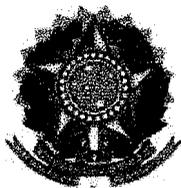
Rua Iracema, 1031 Nova Imperatriz, Imperatriz MA

**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

Protocolo de Autenticação 17/001274-3  
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta a sua conformidade com a legislação em vigor em seus termos de autenticação e encerramento.

*Lilian Theresa*  
 IMPERATRIZ 23/03/17  
 LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIO GERAL Nº AG-035.116

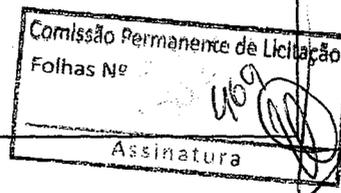
*[Handwritten signatures and marks]*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MANOEL DE JESUS SILVA  
REGISTRO..... : MA-006590/O-3  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 238.586.133-04



A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 05.04.2017 as 11:55:25.

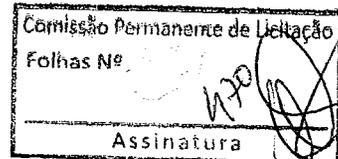
Válido até: 30.04.2017.

Código de Controle: 68949.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circ.	R\$ 268.865,13	= 7,38
Passivo Circ.	R\$ 36.441,26	



**Liquidez Seca**

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 183.954,78	= 5,05
Passivo Circulante	R\$ 36.441,26	

**Liquidez Imediata**

Disponibilidade	R\$ 68.259,53	= 1,87
Passivo Circulante	R\$ 36.441,26	

6º Ofício



**Liquidez Geral**

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 268.865,13	= 7,38
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 36.441,26	

**CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
 Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
 Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**RECONHECIMENTO**  
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de MANOEL DE JESUS SILVA - Dou  
 Fé Imperatriz - MA, 12 de abril de 2017  
 Em test. da Verdade

*Cleodomar*  
 Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 155, Arazati Office - Térreo - Centro | Cep: 65913-410 | F: (99) 3523-2173 | atendimento@cartarioperatriz.ma.gov.br

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IMPERATRIZ  
FÓRUM "MIN. HENRIOUE DE LA ROCQUE-ALMEIDA" s/n

Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440  
Tel. (0\*\*99) 3529-2039 – Fax 3529-2039

Comissão Permanente de Licitação  
Folhas Nº *271*

## SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

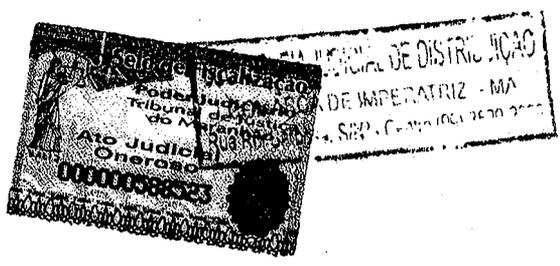
*Helénir C. Miranda Guerra*  
DISTRIBUIDORA JUDICIAL  
**CERTIDÃO**

*Andréia Lima Culin*  
Secretária Substituta da Distribuição  
Port. CGJ 6422017  
Mat. 111807

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, do mês de **junho de 1971** até a presente data, **17/03/2017 às 12h16**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **M. DE F. A. R. COELHO-ME**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº **15.097.030/0001-35**.

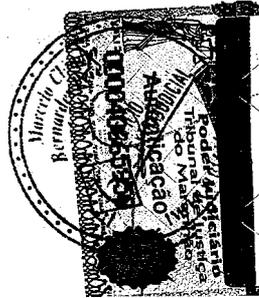
**CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **17 (dezessete) dias do mês de 03 (março) do ano de 2017 (Dois Mil e Dezessete)**. Eu, **Carlos Wátima Silva de Castro**, *Carlos Wátima Silva de Castro*, Auxiliar Judiciário, matrícula **112300**, digitei e datei.

Eu, **HELENIR COELHO MIRANDA GUERRA**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.



Imperatriz, **17 de março de 2017**

*Andréia Lima Culin*  
Secretária Substituta de Distribuição  
Port. CGJ 6422017  
Mat. 111807



**6** CARTÓRIO  
**OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabellão e Oficial de Registro de Imóveis

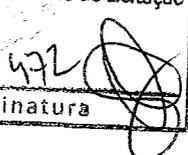
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé  
Imperatriz - MA, 23 de março de 2017

*Cleodomar Alexandre Silveira Neto*  
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado  
Rua Urbano Santos, 155, Aracatí Office - Térreo - Centro | Cep: 65900-410 | F: (99) 3529-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com.br

*[Assinaturas manuais]*



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 3  
3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação  
Folhas Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura 

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa M.de F. A. Coelho, inscrita no CNPJ 15.097.030.0001-35, inscrição estadual nº12.378.849, estabelecida na Rua 05 QD.600 nº20 Parque doo Buriti, Imperatriz –MA , entregou para ao 3ª BPM-MA , inscrito no CNPJ 06.650.139/0003-29 estabelecida na rua Leôncio Pires Dourado ,S-n Bacuri . Higiene e limpeza ,Expediente durante todo o ano de 2016 (dois mil e dezesseis). Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

**3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, 23 DE MARÇO DE 2017**

**2º OFÍCIO** 

Fábio Aurélio Saraiva Silva  
MAJOR QOPM

**FABIO AURELIO SARAIVA SILVA – MAJ QOPM**

**P4 3º BPM**

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ /MA**

RECONHECIMENTO nº 087191

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) FABIO AURELIO SARAIVA SILVA

Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20  
Imperatriz / MA, 11 de abril de 2017 Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabeliã

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA**

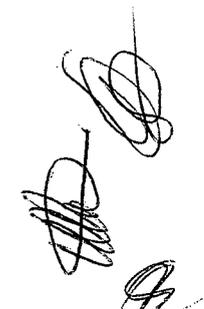
**AUTENTICAÇÃO nº 047624**

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20 Selo: <SELO\_ATO> Imperatriz, 11 de abril de 2017. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabeliã

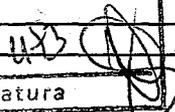




RECEBEMOS DE M. DE F. A. R. COELHO OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 24/03/2017 - DEST. / REM.: 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VALOR TOTAL: R\$ 37.753,40		NF-e Nº 000000621 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>M. DE F. A. R. COELHO</b> RUA CINCO QD 600, 20 - PARQUE DO BURITI - CEP:65916-350 - IMPERATRIZ - MA TEL: 9157-8981	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000621 FL. 1 / 3 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2117 0315 0970 3000 0135 5500 1000 0006 2110 0000 6216 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421170005869187 24/03/2017 14:12:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123788498	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTRAÍDO COMISSÃO Permanente de Licitação Folhas Nº
DESTINATÁRIO / REMETENTE 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR	CNPJ 15.097.030/0001-35

NOME / RAZÃO SOCIAL 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR	Assinatura 	CNPJ / CPF 06.650.139/0003-29	DATA DA EMISSÃO 24/03/2017
ENDEREÇO RUA LEONCIO PIRES DOURADO, S-N	BARRIO / DISTRITO BACURI	CEP 65916-017	DATA SAÍDA / ENTRADA 24/03/2017
MUNICÍPIO IMPERATRIZ	FONE / FAX	UF MA	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.918,34	37.753,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.753,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 25	ESPÉCIE DIVERSOS	MARCA DIVERSAS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD/SRV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	EGROS	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS IPI
1063	AGENDA PERMANENTE	03019290	0400	5102	UN	30,000	24,25	0,00	727,50	0,00	0,00	0,00	0,00
535	AGUA SANITARIA LIQUIDA ALV.ESTR.COM CLORO	21069090	0400	5102	UN	225,000	3,73	0,00	839,25	0,00	0,00	0,00	0,00
10	ALCOOL COM 70 % ETILICO HIDRATADO EM GEL	34029021	0400	5102	UN	225,000	8,28	0,00	1.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00
640	BALDE	85061030	0400	5102	UN	6,000	25,48	0,00	152,88	0,00	0,00	0,00	0,00
920	BOBINA DE NYLON	27101245	0400	5102	UN	60,000	2,53	0,00	151,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1012	CANETA ESFEROGRAFICA ESC. MEDIA AZUL PLAT. OPACO	20098990	0400	5102	UN	120,000	2,35	0,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00
788	CANETA ESFEROGRAFICA MAT. PLAST.TIPO ESCRITA GROS	63053900	0400	5102	UN	93,000	2,35	0,00	218,55	0,00	0,00	0,00	0,00
	CANETA MARCA TEXTO ESCRITA GROSSA CORES VARIADAS	23011090	0400	5102	UN	60,000	8,95	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1007	CESTO PARA LIXO EM PLAST.TAM MEDIO SEM TAMPA	23040090	0400	5102	UN	45,000	4,54	0,00	204,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1037	COLA PLAST. SEC. REP. FORM. PLAST.BRANCA	23040090	0400	5102	UN	18,000	4,06	0,00	73,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1070	COLCHETES EM AÇO LATONADO N 2 CX 72 UND	27112990	0400	5102	UN	45,000	5,97	0,00	268,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1069	COLCHETES EM AÇO LATONADO N 4 CX 72 UND	27112990	0400	5102	UN	45,000	7,07	0,00	318,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1067	COLCHETES EM AÇO LATONADO N 5 CX 72 UND	27112990	0400	5102	UN	45,000	14,97	0,00	673,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1031	COLCHETES EM AÇO LATONADO N 6 CX 72 UND	27112990	0400	5102	UN	36,000	9,07	0,00	326,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1030	COLCHETES EM AÇO LATONADOS N 8 CX 72 UMD.	23069090	0400	5102	CX	45,000	17,07	0,00	768,15	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTA EMPRESA É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>M. DE F. A. R. COELHO</b> <b>RUA CINCO QD 600, 20 - PARQUE DO BURITI</b> <b>- CEP:65916-350 - IMPERATRIZ - MA</b> <b>TEL: 9157-8981</b>		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000000621 FL. 2 / 3</b> <b>SÉRIE 001</b>			
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>123788498</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ <b>15.097.030/0001-35</b>	
		CHAVE DE ACESSO <b>2117 0315 0970 3000 0135 5500 1000 0006 2110 0000 6216</b>		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421170005869187 24/03/2017 14:12:00</b>			

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

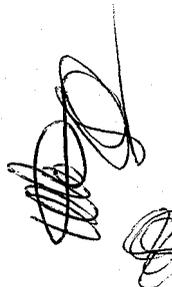
CODIGO DO PROD/SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS (%)	ALÍQUOTAS IPI (%)
1043	CORRETIVO LIQUIDO EM FRASCO COM 15 ML	23063090	0400	5102	UN	90,000	4,26	0,00	383,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
954	DESIFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO 500ML	23023090	0400	5102	UN	99,000	3,77	0,00	373,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	DESODORIZADOR DE AR. AEROSOL FRAG. VARIADA	38085029	0400	5102	UN	36,000	11,51	0,00	414,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
958	DETERGENTE LIQUIDO COM AROMA 500ML	27112990	0400	5102	UN	6,000	30,73	0,00	184,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1016	ENVELOPE P/CORRESP. PARDO MEDINDO 31X41 A4	23011090	0400	5102	UN	150,000	2,50	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1035	ESCOVA TIPO COMUM P/LAVAR ROUPA NAYLON TAM. PEQUENA	23069090	0400	5102	UN	30,000	12,59	0,00	377,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ESTILETE EM PLAST. LAMINA LARGA EM AÇO 18 CM	21069090	0400	5102	UN	18,000	10,45	0,00	188,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
792	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSP. COMPR. 100 INCOL	63053900	0400	5102	UN	60,000	5,62	0,00	337,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EM NYLON MOD.FX2180	59061000	0400	5102	UN	5,000	40,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
477	FLANELA DE ALGODÃO 30X40 COR VARIADA	63071000	0400	5102	UN	210,000	3,29	0,00	690,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1025	FORMULARIO CONTINUUIO 80 COLUNAS 01 VIA 240X280 M	27101249	0400	5102	UN	3,000	215,87	0,00	647,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1026	FORMULARIO CONTINUUIO 80 COLUNAS 2 VIA 240X280MM B	53012990	0400	5102	UN	3,000	224,00	0,00	672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1047	GRAMPEADOR EM METAL CROMADO GRAMPO 26/6	23063090	0400	5102	UN	9,000	36,33	0,00	326,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
793	GRAMPO P/GRAMP. EM AÇO TAMANHO 26/6 CX 5000	63053900	0400	5102	CX	14,000	18,87	0,00	264,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
568	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR P/ ELIMIN. DE INSE	21069090	0400	5102	UN	30,000	11,40	0,00	342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1039	LIVRO ATA COM 200 PAG. NUMERADAS 220X310	27112990	0400	5102	UN	5,000	28,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1038	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	25309090	0400	5102	UN	9,000	23,45	0,00	211,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
827	LIVRO ATA, FOLHAS 100, NUMERADAS 220X310 COR VARIADA	27101249	0400	5102	UN	21,000	26,53	0,00	557,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
969	LUSTRA MOVEIS 200ML	02062990	0400	5102	UN	15,000	6,50	0,00	97,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
969	LUSTRA MOVEIS 200ML	02062990	0400	5102	UN	60,000	5,66	0,00	339,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1008	OLEO TIPO LUBRIFICANTE PARA USO DOMESTICO	26209990	0400	5102	UN	60,000	11,80	0,00	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAPAE TIPO CASCA DE OVO	29211999	0400	5102	UN	15,000	3,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1040	PAPEL CARB. EM PELICULA DE POLIE. MED. 22X33 1FACE	25301090	0400	5102	CX	3,000	32,10	0,00	96,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
637	PAPEL COPIADORA HELIOGRAFIA GRAM. 75GM2 216X355	48182000	0400	5102	FD	180,000	26,00	0,00	4.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA MED30MT E 10CM SEM PE	48181000	0400	5102	OU	144,000	6,50	0,00	936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1017	PAPEL TIPO CARTAO P/ CERTIFICADO MED. 216X356M	53012990	0400	5102	UN	6,000	26,00	0,00	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
704	PAPEL TOALHA 25X25 PICOTADO	48181000	0400	5102	UN	375,000	22,00	0,00	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
802	PASTA AZ EM PAPELÃO MED. 2X80X350MM GRANDE	63053900	0400	5102	UN	80,000	4,07	0,00	325,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1041	PASTA P/ DOC. TIPO ABA E ELASTICO PLAS. TAM OFIC. TR	23023090	0400	5102	UN	20,000	2,56	0,00	51,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1041	PASTA P/ DOC. TIPO ABA E ELASTICO PLAS. TAM OFIC. TR	23023090	0400	5102	UN	58,000	4,07	0,00	236,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1042	PASTA TIPO SUSP. EM PAPELÃO PLAST. MED. 210X317MM	23023090	0400	5102	UN	130,000	4,07	0,00	529,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
348	PEDRA SANITARIA	21069090	0400	5102	UN	75,000	1,51	0,00	113,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1020	PERFURADOR PAPEL FERRO FUND. COM ABERT. 6MM GRAND	25070090	0400	5102	UN	15,000	30,01	0,00	450,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1018	PINCEL ATOMICO COM PONTA PERM. TIPO DESC. AZUL	23023090	0400	5102	UN	12,000	8,30	0,00	99,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1027	PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO EM MATERIA PLAST. AZUL	27112990	0400	5102	UN	6,000	8,30	0,00	49,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1023	PRANCHETA ESCOLA EM ACRILICO GARRA FERRO 35X22 CM	23023090	0400	5102	UN	21,000	29,35	0,00	616,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1115	REPELENTE LIQUIDO	20079929	0400	5102	UN	45,000	8,97	0,00	403,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
979	RODO COM CABO DE MADEIRA BASE ALUM. 2 LAM	23069090	0400	5102	UN	60,000	8,77	0,00	526,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513	SABAO EM BARRA COMUM ESP. PCT 5 UN	34011110	0400	5102	PT	135,000	5,71	0,00	770,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>M. DE F. A. R. COELHO</b> RUA CINCO QD 600, 20 - PARQUE DO BURITI - CEP:65916-350 - IMPERATRIZ - MA TEL: 9157-8981		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000000621 FL. 3 / 3</b> SÉRIE 001			
		CHAVE DE ACESSO 2117 0315 0970 3000 0135 5500 1000 0006 2110 0000 6216		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421170005869187 24/03/2017 14:12:00			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123788498		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 15.097.030/0001-35	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
641	SABAO EM PO, LIMPEZA DE ROUPA 500 GR	34011110	0400	5102	CX	150,000	6,74	0,00	1.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	SACO DE LIXO 100 L FRD	85061030	0400	5102	FD	150,000	7,90	0,00	1.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1011	SODA CAUSTICA TIPO GRANULADA LIMP. PESADA	24011090	0400	5102	UN	3,000	13,06	0,00	39,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
776	TESOURA PARA COSTURA	84672910	0400	5102	UN	60,000	24,63	0,00	1.477,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
992	VASSOURA DE NYLON C/CABO DE MADIER	29304090	0400	5102	UN	36,000	13,07	0,00	470,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

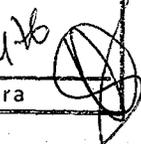
Comissão Permanente de Licitação  
 Folhas Nº 495  
 Assinatura





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 3  
3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2016 – 3ºBPM PMMA

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº <u>4/6</u>
Assinatura 



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA) QUE FAZEM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA: (M. de F. A. R. Coelho).**

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através do 3º Batalhão de Polícia Militar PMMA, doravante denominado **CONTRATANTE**, sediado Rua Leôncio Pires Dourado, s/n, Bacuri, Imperatriz/MA, CNPJ Nº **06.650.139/0003-29**, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMMA, Sr. Ten. Cel. QOPM **ILMAR LIMA GOMES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar-MA, Rua São Raimundo, 3-A, Tijutá Queimado, portador dos seguintes documentos: RG nº 10597 PMMA, CPF nº 404.404.783-91, e, de outro, a empresa **M. de F. A. R. Coelho**, com sede na Rua 05, QD. 600, nº 20, Parque do Buriti, na cidade de Imperatriz- MA, inscrita no CNPJ nº 15.097.030/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Maria de Fatima Antunes Rangel Coelho, brasileira, casada, empresaria, portadora da cédula de Identidade nº 17474393-9 SSP-MA, Inscrito no CPF nº 436.358.143-34, residente e domiciliado na Rua Cinco, QD 600, nº 20, Parque do Buriti, na cidade de Imperatriz – MA, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato para fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza) para tropa de Polícia Militar do 3º BPM resultante do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017**, conforme consta no **Processo Administrativo nº 002/2017 – 3º BPM PMMA**, de 21 de Fevereiro de 2017, submetendo-se as partes ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza) para a tropa de Policiais Militares do 3º BPM em

**ILMAR LIMA GOMES**  
M. de F. A. R. Coelho  
22453

Quartel do 3ºBPM Rua Leôncio Pires Dourado, s/nº, Bacuri, Imperatriz-MA  
Email: 3ºbpm@pm.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 3**  
**3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Imperatriz/MA, da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2017, com um custo global máximo estimado em Estimativa de custo global: R\$151.284,91 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos). De acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Maneja de Licitação  
Folhas Nº 177

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

2.1. - As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

3.1. - O Contratante pagará ao Contratado, o valor global de estimado em R R\$151.284,91 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos). Mediante a entrega das Notas Fiscais mensais, que corresponderão ao fornecimento do objeto;

3.1.1. A Contratada reconhece que o valor contratado é meramente estimativo, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo de sua vigência.

3.2. - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

3.3. - A CONTRATADA deverá apresentar ao Chefe do 3º Batalhão de Polícia Militar PMMA, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Art.195, § 3º;

II – Certidão de Regularidade com o FGTS;

III – Certidão Negativa de Débitos de Tributos para com a Fazenda Federal;

IV – Certidão Negativa de Débitos de Tributos para com a Fazenda Estadual e Municipal;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

VI – Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, que não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

3.4 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA mediante depósito na conta corrente n.º 26708-2, Agência n.º 3280-8, Banco do Brasil, indicados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

4.2 - Havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deve restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

MARILMA GOMES  
32450



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 3  
3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender as despesas advindas desta Licitação, serão utilizados recursos provenientes de dotação consignada no orçamento vigente:

Os recursos financeiros para a execução do presente contrato serão alocados de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO	2017	Comissão Permanente de Licitação Folhas Nº MFS Assinatura
UNIDADE GESTORA	190.113 – 3ºBPM Imperatriz	
FONTE DO RECURSO	101 – Tesouro	
NATUREZA DA DESPESA	3390-30 Custeio	
PLANO INTERNO	PRVC3BPM125	
VALOR	R\$151.284,91 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).	

**CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA**

A recusa na prestação dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, podendo o contratado ser declarado inidôneo para contratar com o Governo do Estado do Maranhão e não impede, em razão das circunstâncias e a critério da administração do ÓRGÃO CONTRATANTE, a aplicação das seguintes penalidades:

- O atraso injustificado na entrega/execução do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, a multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso, até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 10 % (dez por cento);
- Partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação.
- Suspensão de, no mínimo 1 (um) ano e, no máximo 2 (dois) anos, do direito de licitar / contratar com a Administração; e
- Declaração de Inidoneidade.

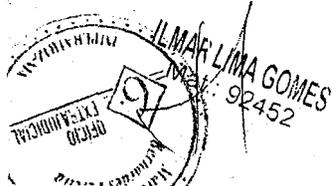
6.2 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pelo 3º Batalhão de Polícia Militar PMMA, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

6.3 – O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas.

6.4 – Sem prejuízo das sanções pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, do 3º Batalhão de Polícia Militar PMMA poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

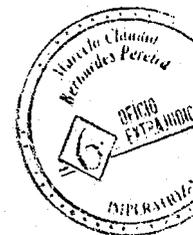
6.5 – Se a adjudicatária recusar-se a assinar o contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.5.1 – multa de até 10% sobre o valor adjudicado;





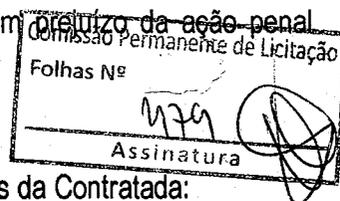
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 3**  
**3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**



**6.5.2** – suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Governo do Estado do Maranhão, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**6.5.3** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**6.6** – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Contratada:

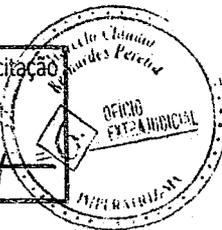
- I. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do instrumento convocatório e seus anexos.
- II. Reparar, corrigir, ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, obrigações decorrentes do desta contratação, em que se verificarem vícios ou incorreções, resultantes da execução dos serviços, salvo quando for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte da Contratante.
- III. Comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, por meio da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- IV. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas no prazo de que não prejudique a execução do contrato.
- V. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no Termo de Referência, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, de âmbito federal, estadual ou municipal.
- VI. Implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz.
- VII. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados.
- VIII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente.
- X. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, bem como o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de seus empregados, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a

ILMAR LIMA GOMES  
Mat. 02452



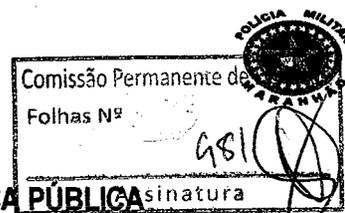
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 3  
3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação  
Folhas Nº 3 470  
Assinatura



- inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- XI. Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da respectiva intimação, após a devida comprovação, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- XII. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação.
- XIII. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIV. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento pelo órgão interessado;
- XV. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- XVI. Dar integral cumprimento às condições estabelecidas neste contrato;
- XVII. Acatar todas as orientações do setor competente da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- XVIII. Dar ciência ao Fiscal de contrato, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- XIX. Zelar pelo cumprimento do preparo, acondicionamento, transporte e entrega, das refeições nos locais pré-determinados.
- XX. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e identificados mediante crachás;
- XXI. Fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual e coletivo adequados a todos os envolvidos no serviço de acordo com a natureza do serviço;
- XXII. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais, mão-de-obra qualificada;
- XXIII. Reparar, corrigir, reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer materiais da 3º Batalhão de Polícia Militar da PMMA ou de terceiros (nas dependências do 3º BPM) que venham a ser extraviados ou danificados, desde que estes estejam sob a responsabilidade da contratada ou, mesmo sem estarem sob a responsabilidade direta da contratada, esta tenha contribuído para tal fim, por negligência imprudência ou imperícia;
- XXIV. Iniciar o Fornecimento dos materiais a 3º Batalhão de Polícia Militar da PMMA a partir do dia 01 de MARÇO de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017, de acordo com a padronização de qualidade e diretrizes estabelecidas no Termo de Referência;
- XXV. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar, durante a entrega dos matérias (3º Batalhão de Polícia Militar da PMMA), assumindo o ônus e a execução dos respectivos

ILMAR LIMA GOMES  
Mat. 92452



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 3**  
**3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**



reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços;

- XXVI. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato;
- XXVII. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- XXVIII. Executar, fielmente, os serviços consoante Autorização de Serviços, emitido por meio de ofício ou via correio-eletrônico pelo representante da administração designado, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE;
- XXIX. Acatar as demandas do Fiscal do Contrato no que se refere às mudanças no cardápio;
- XXX. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e insatisfatórios no âmbito do quartel do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMMA;
- XXXI. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços;
- XXXII. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- XXXIII. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- XXXIV. Responsabilizar-se pelos serviços, objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades vierem a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de a CONTRATANTE fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;
- XXXV. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;
- XXXVI. Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguro, embalagens, mão-de-obra, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto do presente contrato;
- XXXVII. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE,

ILMAR LIMA GOMES  
Mat. 92452



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 3**  
**3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação  
Folhas Nº  
Assinatura



- nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- XXXVIII. É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato;
- XXXIX. Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- XL. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância são obrigações da Contratante:

- I – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas.
- II – Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados.
- III – Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- IV – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, na aplicação de sanções e alterações do mesmo.
- V – Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- VI – Atestar provisoriamente, pelo gestor do contrato, o recebimento do serviço em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado.
- VII – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços, objeto do presente contrato;
- VIII - Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste contrato;
- Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- IX - Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções;
- X - Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado;
- XI - Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- XII - Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- XIII - Atestar o fornecimento do material e receber as faturas correspondentes quando apresentadas na forma estabelecida neste contrato;

ILMAR LIMA GOMES  
Mat: 92452



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 3  
3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

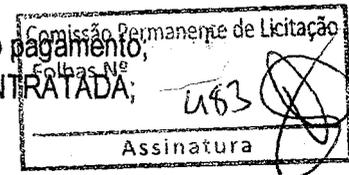


XIV - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

XV - Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

XVI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;

XVII - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado unilateralmente pela Administração Pública, precedidos das devidas justificativas e manifestação da Comissão Setorial de Licitação.

**9.1 – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:** o objeto do contrato pode ser alterado unilateralmente nos seguintes casos:

**9.1.1** – por motivos imprevistos ou previstos, mas de conseqüências incalculáveis;

**9.1.2** – se for necessário acréscimo ou supressão do objeto, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado.

**9.2 – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA:** este contrato pode ainda ser alterado, por consenso entre as partes, em hipóteses qualitativas e excepcionalíssimas, quando é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados, cumulativamente, os seguintes pressupostos:

**9.2.1** – não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos os custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;

**9.2.2** – não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;

**9.2.3** – decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

**9.2.4** – não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

**9.2.5** – for necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

**9.2.6** – demonstrar, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados no inciso I deste item, que as conseqüências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importa sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja, gravíssimas a esse interesse, inclusive quanto à sua urgência e emergência;

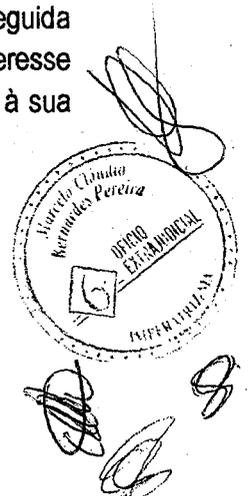
**9.2.7** – a possível rescisão acarretar dificuldades na responsabilização civil do empreendimento;

**9.2.8** – for autorizada pela máxima autoridade do órgão.

**9.3 - DA ALTERAÇÃO DE VALOR:** O valor deste contrato pode ser alterado quando:

**9.3.1** – for necessária a modificação do valor contratual, nos casos previsto no item 9.1.

ILMARLINA GOMES  
Mat. 92452





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 3**  
**3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**



**9.3.2** – visar restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de:

**9.3.2.1** – sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou.

**9.3.2.2** – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**9.3.3** – for criado, alterado ou extinto qualquer tributo ou encargo legal, bem como a superveniência de disposições legais ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados.

**9.4** – DA ALTERAÇÃO DE PRAZO: O prazo de execução do contrato pode ser alterado quando houver:

**9.4.1** – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

**9.4.2** – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

**9.4.3** – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**9.4.4** - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela lei.

**9.4.5** - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

**9.4.6** - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

**9.4.7**- culpa do contratado e, demonstrado mediante justificativa que a opção da rescisão do contrato e nova licitação importam sacrifício ao interesse público, sem prejuízo da aplicação de penalidades ao contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1** – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**10.2** – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em conseqüência do inadimplemento das condições contratuais.

**10.3** – O presente contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da Administração.

**10.4** – Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

ILMAR LIMA GOMES  
Mat. 92462



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 3  
3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO



10.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.

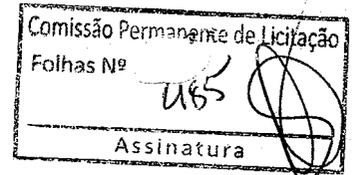
10.6 - Em caso de rescisão prevista na lei, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.8 - A decisão sobre rescindir o contrato pode ser:

10.8.1 - da Administração, por ato unilateral e escrito.

10.8.2 - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;

10.8.3 - judicial, nos termos da legislação.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do serviço a ser executado;**

b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);

c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;**

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

V - impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos - SGC por igual prazo, no caso particular de licitação na modalidade de pregão

ILMAR LIMA GOMES  
Mat.: 92452



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 3  
3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 156
Assinatura

11.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I a V do subitem 15.1.:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - agir de má-fé

V - sendo vencedor, se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

11.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas na lei e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

11.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.5 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

11.6 Caberá ao Gestor do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Estado (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11.8 O disposto no inciso V do item 13.2 não se aplica aos licitantes convocados após o prazo de validade da proposta.

11.9 É admitida a reabilitação integral ou parcial do licitante ou contratado, em todas as penalidades aplicadas, sempre que o envolvido:

11.9.1 ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, promovendo a reparação integral; e

11.9.2 cumprir as condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

11.10 As sanções aplicadas e a reabilitação devem ser anotadas pela Administração para referência em atestados que fornecer e inscritas no SGC.

11.11 É condição para a validade da aplicação das sanções a garantia da ampla defesa e do contraditório.

11.12 É da competência do gestor do contrato citar o representante do contratado pelas irregularidades que ocorrerem na execução do contrato, para assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

11.13 É da competência do Presidente da Câmara Julgadora, dos presidentes de Comissões Setoriais de Licitação e dos Pregoeiros a citação pelas irregularidades praticadas no curso da licitação.

ILMARIMA GOMES  
Matr. 92452



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 3**  
**3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**



**11.14** Recusando-se o representante ou interessado a receber a citação, será anotado o fato com a presença de pelo menos uma testemunha, valendo para todos os efeitos como válida, sem prejuízo da determinação para troca de representante.

**11.15** Os atos de comunicação de irregularidades ao contratado para fins de exercício do direito de defesa prévia devem necessariamente conter:

**11.15.1** a disposição legal ou contratual transgredida;

**11.15.2** os fatos ocorridos;

**11.15.3** a penalidade máxima passível de aplicação no caso;

**11.15.4** a especificação do prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de defesa.

**11.16** O prazo para citação é de, no máximo, 5 (cinco) dias, contado do conhecimento do fato pela autoridade competente para promover a citação.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

a. Nos termos do Art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o 3º Batalhão de Polícia Militar da PMMA designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

b. Da mesma forma, a Adjudicatária deverá indicar um preposto para, se aceito pelo 3º Batalhão de Polícia Militar da PMMA, representá-la;

**12.1** Nos termos da Lei nº 8.666/93 constituirá documento de autorização para a execução dos serviços o Contrato assinado, acompanhado da Nota de Empenho;

**12.2** Incumbirá ao Gestor do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

**12.3** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a 3º Batalhão de Polícia Militar da PMMA;

**12.4** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato serão solicitadas à autoridade competente do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMMA para adoção das medidas convenientes.

**12.5** Caberá ao Gestor do Contrato ou outro servidor designado para este fim, a atestação das faturas correspondentes aos materiais fornecidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

**13.1.** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente contrato:

a) Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

b) A Contratada reconhece que os valores contratado é meramente estimativo, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo de sua vigência;

c) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

d) Aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;

e) Fiscalizar a execução do ajuste.

ILMAR LIMA GOMES  
Mey 9.2452



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 3  
3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação  
Folhas Nº 158  
Assinatura



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1. - Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação no DOEMA, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

15.1 O presente contrato vincula-se ao Pregão Presencial nº 001/2017-CSL/3ºBPM PMMA, e à Proposta apresentada pela Contratada que, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Instrumento. Nos casos omissos, este contrato será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas demais normas jurídicas gerais de caráter nacional referentes à licitação e contratos públicos, assim entendidos, as leis federais de caráter nacional, bem como as decisões e acórdãos do TCU e TCE/MA, além, das demais normas jurídicas de caráter local, assim, entendidos as leis, decretos, instruções normativas e demais normas jurídicas do Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

16.1 O fornecimento dos materiais ao 3º Batalhão de Polícia Militar da PMMA deverão ser iniciadas a conta da data da assinatura á findar-se-á no dia 31 de Dezembro de 2017, devendo estes serem entregues na sede do 3ºBPM.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

17.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

17.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

17.4 - Para os efeitos de direito vale para este Contrato a Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

17.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

17.6 – A contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

17.7 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, da prestação dos serviços que forem adjudicados em consequência deste contrato, sem expressa autorização do 3º BPM PMMA.

ILMARIMA GOMEZ  
Mat. 92452



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 3  
3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**



17.8 – Fazem parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e na Proposta do Contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1 – Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

Comissão Permanente de Licitação  
Folhas Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

E por estarem às partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para o CONTRATADO, uma para o CONTRATANTE, uma para o GESTOR DE CONTRATOS e uma para Arquivamento na CSL.

Imperatriz – MA, 22 de Fevereiro de 2017

**CONTRATANTE**  
Imperatriz - MA  
**CONTRATADA**

ILMAR KIMA GOMES  
Matr: 92452

*Ilmar Lima Gomes*

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

Reconheço por Autenticidade a(s) de \_\_\_\_\_  
Indicado (s) (a) pela (s) seta (s) \_\_\_\_\_  
Imperatriz - MA, 23/02/17

**Antônia da Silva Rodrigues**  
Escrivente Autorizada

RECONHEÇO A FIRMA VERDADEIRA DE *Ilmar Lima Gomes*

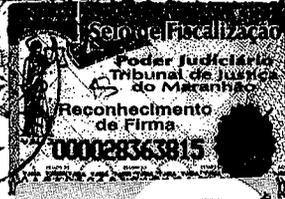
**Ofício**  
**Judicial**  
**ABELIA**

*Dalva Almeida*  
*Anoel Bandeira*

1633-Fone 3524-0122  
Imperatriz - Maranhão

Imperatriz, 25 de 02 de 2017  
Em test. \_\_\_\_\_ de verdade.

*Robson Almeida Cordeiro*  
TAB. SUBSTITUTO



**SÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Maranhão**  
**Reconhecimento de Firma**  
000028363815

**CARTÓRIO**  
**OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, em 22 de abril de 2017, Imperatriz - Maranhão.

*Robson Almeida*

**Cleodimar Alexandre Silveira Neto - Escrivente Autorizado**  
Rua Itaboraí, 155 - Jardim Itália - Imperatriz - Maranhão | Fone: (68) 3324-2073 | e-mail: csn@pm.ma.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**  
 RUA TRAV RUI BARBOSA, 16, CENTRO. SENADOR LA ROCQUE-MA  
 CNPJ: 01.598.970/0001-01

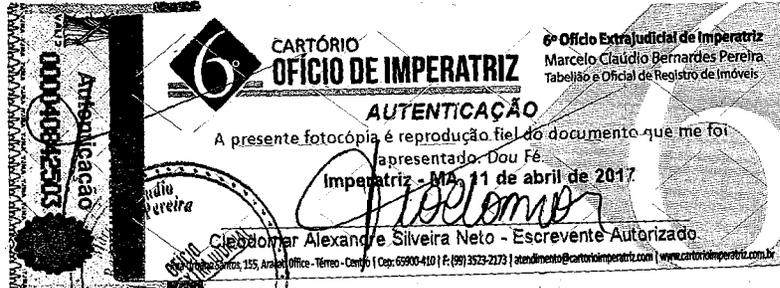
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa M.de F. A. Coelho, inscrita no CNPJ 15.097.030.0001-35, inscrição estadual nº12.378.849, estabelecida na Rua 05 QD.600 nº20 Parque doo Buriti, Imperatriz –MA, entregou para Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Gêneros alimentícios, merenda escolar, Higiene e limpeza, limpeza hospitalar, expediente e material de consumo em geral durante todo o ano de 2016 (dois mil e dezesseis). Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Comissão Permanente de Licitação  
 Folhas Nº *140*  
 Assinatura *[Signature]*

*RECEBIDO*

*Welton Lopes de Oliveira Bezerra*  
 Welton Lopes de Oliveira Bezerra



SENADOR LA ROCQUER –MA 23 de MARÇO de 2017

SECRETARIA EXTRAJUDICIAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA  
 Func: (99) 3337-1367

Reconhecimento de autenticidade das assinaturas  
*Welton Lopes de Oliveira Bezerra*

Data: Imperatriz - MA, 23 de MARÇO de 2017  
*10.04.2017*

Antonia Maria de Jesus - Secretária de Registro e Arquivo  
 Delvany Carneiro dos Santos - Secretária  
 Maria de Fátima Assunção - Escrevente Autorizada  
 Wilton Sales - Secretário de Registro e Arquivo

*[Signature]*

RECEBEMOS DE M. DE F. A. R. COELHO OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00000598 SÉRIE 001
EMISSÃO: 14/09/2016 - DEST. / REM.: FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SENADOR LA ROCQUE - VALOR TOTAL: R\$ 50.005,82		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000598 FL. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2116 0915 0970 3000 0135 5500 1000 0005 9810 0000 5988 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
M. DE F. A. R. COELHO RUA CINCO QD 600, 020 - PARQUE DO BURITI - CEP:65916-350 - IMPERATRIZ - MA TEL: 9157-8981			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA		421160018292068 14/09/2016 12:48:38	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ	
123788498		15.097.030/0001-35	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SENADOR LA ROCQUE		14.091.765/0001-99	14/09/2016
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA ROSALVES DE ALENCAR, S-N		CENTRO	65935-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SENADOR LA ROCQUE		MA	
			HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.458,29	50.005,82
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.005,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			1 - DEST/REM		Folhas nº	MA	1499
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
					Assinatura		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
60	DIVERSOS	DIVERSAS					

CODIGO DO PROD/SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
535	AGUA SANITARIA LIQUIDA ALV. ESTR.COM CLORO	21069090	0400	5102	UN	350,000	2,70	0,00	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
945	ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRA. 1L	23011090	0400	5102	UN	250,000	7,50	0,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
948	BALDE MEDIO PLASTICO RES. COM ALCA 20L	31021090	0400	5102	UN	100,000	12,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
953	CERA LIQUIDA P/TODOS OS PISOS CX 12 UNIDADES	23069090	0400	5102	UN	100,000	55,80	0,00	5.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
952	CESTO DE LIPO TIPO VAZADO TELADO	31021090	0400	5102	UN	90,000	6,72	0,00	604,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
954	DESIFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO 500ML	23023090	0400	5102	UN	292,000	5,76	0,00	1.681,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 440ML	06029029	0400	5102	UN	250,000	9,84	0,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
463	DESODORIZADOR SANITARIO	21069090	0400	5102	UN	200,000	5,88	0,00	1.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
461	DETERGENTE 500ML	34029039	0400	5102	CX	280,000	1,98	0,00	554,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	DISPENSADOR DE SABONETE COM RESERV.BC	84604019	0400	5102	UN	25,000	63,44	0,00	1.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	ESPONJA 2 FACES P LAVAR LOUCAS	76151000	0400	5102	UN	390,000	0,84	0,00	327,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	FLANELA 60 X 30 COR AMARELA	63071000	0400	5102	UN	190,000	4,20	0,00	798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
964	GUARDANAPO DE PAPEL 50 UNIDADES	31025019	0400	5102	UN	350,000	1,66	0,00	581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1009	INSETICIDA	28220090	0400	5102	UN	150,000	9,60	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LUSTRA MOVEIS 200 ML	34059000	0400	5102	UN	120,000	7,80	0,00	936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
971	LUVA DOMESTICA LATEX TAMANHO G	03055990	0400	5102	UN	190,000	4,92	0,00	934,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
970	LUVA DOMESTICA TAMANHO M	23069090	0400	5102	UN	190,000	4,92	0,00	934,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
972	MASCARA DE PROTECAO CX 100 UND	53012990	0400	5102	UN	50,000	23,88	0,00	1.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA MED30MT E 10CM SEM PE	48181000	0400	5102	OU	450,000	4,92	0,00	2.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005	SABAO EM PO 500G	23023090	0400	5102	UN	500,000	4,79	0,00	2.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTA EMPRESA É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL . atencao basica	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>M. DE F. A. R. COELHO</b> RUA CINCO QD 600, 020 - PARQUE DO BURITI - CEP:65916-350 - IMPERATRIZ - MA TEL: 9157-8981		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>Nº 000000598 FL. 2 / 2</b> <b>SÉRIE 001</b>		 CHAVE DE ACESSO 2116 0915 0970 3000 0135 5500 1000 0005 9810 0000 5988 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421160018292068 14/09/2016 12:48:38			
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>123788498</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ <b>15.097.030/0001-35</b>	

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
18	SACO LEITOSO RESIDUO HOSPITALAR 30 LITROS 100 UN	39232990	0400	5102	FD	250,000	31,05	0,00	7.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SACO LEITOSO HOSPITALAR 100 LITROS 100 UND	39232990	0400	5102	FD	250,000	51,30	0,00	12.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comissão Permanente de Licitação  
 Folhas Nº  
 UAZ  
 Assinatura



**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé  
Imperatriz - MA, 12 de abril de 2017.

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 135, Aracati Office - Terreo - Centro | Cep: 65900-410 | F: (99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.598.970/0001-01**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

ORDEM DE FORNECIMENTO	N.º 021/2016	DATA DO CONTRATO: 15/02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO	N.º 005/2016	CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 039 e 047/2016.
FICA AUTORIZADO A FIRMA: <b>M. DE F. A. R. COELHO - ME</b>		
CNPJ N.º 15.097.030/0001-35	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">           Comissão Permanente de Licitação            Folhas Nº 493            Assinatura  </div>	
ESTABELECIDA: Rua cinco, nº 20, quadra 600, bairro Parque do Buriti, na cidade de Imperatriz-MA.		
A REALIZAR O FORNECIMENTO ABAIXO SELECIONADO		
<b>VALOR DO LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Higiene, Limpeza e Conservação)</b>	R\$ 190.527,00 (Cento e noventa mil, quinhentos e vinte e sete reais reais)	
Obs. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento.		
<b>RECURSO Próprio</b>	<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até 30 Dias</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO 31/12/2016</b>

Senador La Rocque - MA, 15 de fevereiro de 2016.



*Francisco Nunes da Silva*

Francisco Nunes da Silva  
Prefeito Municipal  
Senador La Rocque – (MA).

Firma – M. DE F. A. R. COELHO - ME

Recebido em: 15/02/2016

Assinatura ou Rubrica:

*[Signature]*

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SENADOR LA ROCQUE / MA  
Fone: (99) 3537-1367

Reconhecido por: *Francisco Nunes da Silva*

Senador La Rocque - MA

Doi té. Em teste...  
 Antônio Maria...  
 Deilson...  
 Maria de...  
 ...

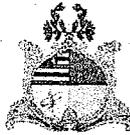
*[Signature]*  
R. ROCQUE

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.  
Imperatriz - MA, 12 de abril de 2017.

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 155, Anacel Office - Térreo - Centro | Cep: 65040-410 | F: (99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
CNPJ: 01.598.970/0001-01

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

ORDEM DE FORNECIMENTO	N.º 020/2016	DATA DO CONTRATO: 15/02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO	N.º 005/2016	CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 046/2016.
FICA AUTORIZADO A FIRMA: M. DE F. A. R. COELHO - ME		
CNPJ N.º 15.097.030/0001-35	Comissão Permanente de Licitação Folhas Nº <i>14</i> Assinatura <i>[Signature]</i>	
ESTABELECIDA: Rua cinco, nº 20, quadra 600, bairro Parque do Buriti, na cidade de Imperatriz-MA.		
A REALIZAR O FORNECIMENTO ABAIXO SELECIONADO		
<b>VALOR DO LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Higiene, Limpeza e Conservação)</b>	R\$ 193.171,20 (Cento e noventa e três mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos)	
Obs. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento.		
RECURSO Próprio	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até 30 Dias	PRAZO DE EXECUÇÃO 31/12/2016

**RECEBIDO**

Senador La Rocque - MA, 15 de fevereiro de 2016.

*Francisco Nunes da Silva*

Francisco Nunes da Silva  
Prefeito Municipal  
Senador La Rocque – (MA).

Firma – M. DE F. A. R. COELHO - ME

Recebido em: 15/02/16

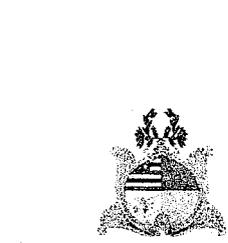
Assinatura ou Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SENADOR LA ROCQUE / MA  
Fone: (99) 3537-1367

Antonio de Jesus S. Sampaio - Tabelião e Registrador  
 Debraim dos Santos - Escrevente Público  
 Maria do Carmo Sampaio - Escrevente Público  
 Ilmae Sampaio Sampaio - Escrevente Público

Senador La Rocque - MA, 12/04/17  
 Doufe: \_\_\_\_\_  
 no da verdade \_\_\_\_\_  
*[Signatures]*

**OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.  
 Imperatriz / MA, 12 de abril de 2017  
 Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado  
 Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office - Térreo - Centro | Cep: 65000-410 | F: (99) 3529-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br



Selo de Fiscalização  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 Autenticação  
 000040842683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fls. 325  
 SENADOR LA ROCQUE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
 CNPJ: 01.598.970/0001-01

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

ORDEM DE FORNECIMENTO	N.º 022/2016	DATA DO CONTRATO: 15/02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO	N.º 005/2016	CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 048/2016.
FICA AUTORIZADO A FIRMA: <b>M. DE F. A. R. COELHO - ME</b>		
CNPJ N.º 15.097.030/0001-35	Comissão Permanente de Licitação Folhas Nº 495 Assinatura	
ESTABELECIDA: Rua cinco, nº 20, quadra 600, bairro Parque do Buriti, na cidade de Imperatriz-MA.		
A REALIZAR O FORNECIMENTO ABAIXO SELECIONADO		
<b>VALOR DO LOTE III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Higiene, Limpeza e Conservação)</b>	R\$ 234.816,60 (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)	
Obs. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento.		

RECURSO Próprio	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até 30 Dias	PRAZO DE EXECUÇÃO 31/12/2016
--------------------	---------------------------------------	---------------------------------

Senador La Rocque - MA, 15 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 SENADOR LA ROCQUE - MA

Selo de Fiscalização  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 SENADOR LA ROCQUE - MA  
 000028454125

*Francisco Nunes da Silva*  
 Francisco Nunes da Silva  
 Prefeito Municipal  
 Senador La Rocque – (MA).

RECEBIDA  
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA  
 Fone: (99) 3537-1367  
 Senador La Rocque - MA  
 Dou Fe. Em 15 de fevereiro de 2016  
 Antonio... de Monteiro - Tabelião e Registrador  
 Deltoni... dos Santos - Substituído  
 Mafro... de Senador La Rocque - Escrevente Autorizado  
 Recomeço por...

Firma – M. DE F. A. R. COELHO - ME

Recebido em: 15/02/2016

Assinatura ou Rubrica: *[Signature]*

**OFICIO DE IMPERATRIZ**  
 Marcelo Cláudio Bernardes Perelra  
 Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.  
 Imperatriz - MA, 12 de abril de 2017

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado  
 Rua Urbano Santos, 155, Anazal Office - Térreo - Centro | Cep: 65900-410 | F: (99) 3529-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com.br

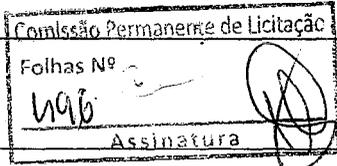


**Selo de Fiscalização**  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão  
 Autenticação  
 000040842684

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Fls. 327  
 SENADOR LA ROCQUE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
 CNPJ: 01.598.970/0001-01

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

ORDEM DE FORNECIMENTO	N.º 023/2016	DATA DO CONTRATO: 15/02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO	N.º 005/2016	CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 049/2016.
FICA AUTORIZADO A FIRMA: M. DE F. A. R. COELHO - ME		
CNPJ N.º 15.097.030/0001-35		
ESTABELECIDA: Rua cinco, nº 20, quadra 600, bairro Parque do Buriti, na cidade de Imperatriz-MA.		
A REALIZAR O FORNECIMENTO ABAIXO SELECIONADO		
<b>VALOR DO LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> <b>OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Higiene, Limpeza e Conservação)</b>	R\$ 154.434,96 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)	
Obs. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento.		
RECURSO Próprio	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até 30 Dias	PRAZO DE EXECUÇÃO 31/12/2016

Senador La Rocque - MA, 15 de fevereiro de 2016.

**Selo de Fiscalização**  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão  
 Reconhecimento da Firma  
 000028454126

**ALDE**  
 SENADOR LA ROCQUE - MA  
 Fone: (99) 3537-1387

*Francisco Nunes da Silva*

Francisco Nunes da Silva  
 Prefeito Municipal  
 Senador La Rocque – (MA).

Firma de M. DE F. A. R. COELHO - ME

Recebido em: 15/02/2016

Assinatura ou Rubrica:

*[Handwritten signature]*

**SECRETARIA EXTRAJUDICIAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**  
 Fone: (99) 3537-1387

Reconhecido por testemunha(s) em: *Francisco Nunes da Silva*

Senador La Rocque - MA, 12/04/16

*[Handwritten signatures and stamps]*



01984



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
Secretaria Municipal de Saúde/SUS  
Divisão de Vigilância Sanitária  
CNPJ: 00.939.023/0001-66



# ALVARÁ SANITÁRIO

## IMPERATRIZ - MA NÚMERO 136/17-OF

RAZÃO SOCIAL: M. DE F. A. R. COELHO

CNPJ: 15.097.030/0001-35

ENDEREÇO: RUA CINCO, 20 - PARQUE DO BURITE

ATIVIDADE: COMERCIA ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE

NOME DE FANTASIA: RESULIMP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO BATISTA JOSE DE SOUSA

CRQ 11200528

Comissão Permanente de Licitação  
Folhas Nº  
497  
Assinatura

Atestamos que a Divisão de Vigilância Sanitária, através do seu núcleo competente, em atenção ao requerimento da empresa acima citada, inspecionou suas instalações físicas, e constatou que a mesma oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade conforme preceitos do Artigo(s) 1.º da Lei Municipal 1.455 de 29 de março de 2017 e Artigo 69 da Lei Estadual Complementar 039 de 15 de dezembro de 1998.

Imperatriz/MA 13 MARÇO 2017

*Monice Abrantes*  
Diretor de Vigilância Sanitária

*Marcondes Carneiro Leite*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Marcondes Carneiro Leite  
Secretário Adjunto de Saúde

OBS.:

*Monice Abrantes*  
Diretora Vigilância Sanitária  
CNPJ: 15.097.030/0001-35  
SEM OBSERVAÇÕES

VALIDADE ATE 31/12/2017.

# FAZEMOS PROGRESSO

## ATENÇÃO

O Presente Alvará Sanitário deverá ser afixado em local bem visível para fiscalização e deverá ser renovado anualmente.

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.  
Imperatriz - MA, 23 de março de 2017

*Cléodomar Alexandre Silveira Neto*  
Cléodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO  
OFÍCIO DE IMPERATRIZ  
AUTENTICAÇÃO

Cartório de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
Autenticação  
200040665949